



## **EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 001/2016 BOLSISTA**

O Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Alagoas – CAU/AL, criado pela Lei 12.378/10, comunica que realizará Seleção Pública Simplificada para a Contratação imediata de 01 (um) de profissional bolsista para desenvolver o projeto de “Aplicação da lei de assistência técnica – ATHIS, disseminando o conceito da residência técnica visando à capacitação profissional e cidadã dos Arquitetos.”, cujas atribuições estão previstas no anexo I, deste Edital.

### **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**1.1.** O Processo de Seleção Simplificada será constituído, por análise curricular e entrevista, em caráter meramente classificatório.

**1.2.** É vedada a participação de cônjuge ou parente consanguíneo ou afim, até o 3º grau, de Conselheiros (as) titulares, suplentes e funcionários do CAU/AL.

**1.3.** A contratação será em caráter temporário e precário, estando o candidato ciente da carga horária a cumprir.

**1.3.1.** O candidato selecionado terá carga horária de 20 (vinte) horas semanais, sendo o mínimo de 04 (quatro) horas diárias;

**1.3.2.** O prazo do contrato será de 10 meses não podendo ser prorrogado;

**1.4.** O processo seletivo de que trata o presente Edital será realizado em duas etapas, consistindo em uma avaliação curricular, eliminatória e classificatória, e uma entrevista com caráter exclusivamente classificatória.

**1.5.** Serão selecionados para a fase de entrevista os 05 (cinco) primeiros classificados de acordo com a pontuação na avaliação curricular.

### **2. DA COMISSÃO RESPONSÁVEL E EXECUTORA DA SELEÇÃO PÚBLICA**

**2.1.** O Processo de Seleção Simplificada será executado pelo Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Alagoas – CAU/AL, através da Presidência e mais 02 Conselheiros (as) indicados na 52ª Plenária Ordinária, a ser realizada em 22 de dezembro de 2016.

**2.1.1.** Caso não ocorra a 52ª Plenária Ordinária a Presidente do CAU/AL nomeará os membros da comissão por *Ad Referendum*.



### **3. CARACTERÍSTICA DA BOLSA, NÍVEL E DEDICAÇÃO.**

**3.1.** A remuneração, carga horária, requisitos de formação para investidura, as atribuições da bolsa, perfil desejado e número de vagas estão descritos neste Edital e seus anexos.

### **4. DAS INSCRIÇÕES**

**4.1.** As inscrições para esta Seleção Pública Simplificada serão realizadas nas dependências do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Alagoas – CAU/AL, a partir de 02 de janeiro de 2017 até 06 de janeiro de 2017, das 13h00 às 18h00, nas dependências do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Alagoas – CAU/AL, localizado na Av. Comendador Gustavo Paiva, nº 2789, Mangabeiras, Maceió/AL, CEP: 57031-530, situado no Ed. Norcon Empresarial, loja 08.

**4.2.** No ato da inscrição o candidato deverá apresentar o seu Currículo detalhado, cópia de documento pessoal com foto, recebendo o seu comprovante de inscrição, conforme anexo II.

**4.2.1.** Para efeito de comprovação curricular, deverá o candidato apresentar no ato de inscrição cópias autenticadas em cartório ou acompanhadas do original para validação.

### **5. DAS ETAPAS DA SELEÇÃO**

#### **5.1 DA AVALIAÇÃO CURRICULAR (Etapa 1)**

**5.1.1.** A classificação dos candidatos inscritos será através da avaliação dos currículos apresentados, cujo resultado será divulgado no dia 13 de janeiro de 2017, por meio de publicação afixada nas dependências do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Alagoas – CAU/AL.

**5.1.2.** A análise curricular dar-se-á levando em consideração as informações e pontuações descritas conforme item 5.1.2.5. deste Edital.

**5.1.2.1.** Para comprovação dos títulos, o candidato deverá apresentar, quando solicitado, a documentação pertinente em cópias autenticadas em cartório ou acompanhadas do original para verificação. Ao contrário, as informações prestadas e não comprovadas de forma devida não serão computadas para fins de pontuação.

**5.1.2.2.** Não serão considerados, na pontuação, protocolos de documentos, documentos ilegíveis ou incompletos.

**5.1.2.3.** A comprovação da experiência de trabalho na deverá ser fornecida através de declarações com firma reconhecida de seus



signatários e/ou cópia da carteira profissional onde conste o início e o término da experiência e/ou através de certidões de acervo técnico emitidas pelo CAU.

**5.1.2.4.** Os certificados dos cursos exigidos para avaliação dos títulos que não mencionarem a carga horária e que não forem expedidos por Instituição Autorizada, não serão considerados.

**5.1.2.5.** Para pontuação da formação acadêmica, participação em cursos, congressos, conferências, seminários, simpósios e experiência profissional comprovada na área de atuação de ARQUITETURA E URBANISMO serão considerados os critérios descritos abaixo:

- a) Trabalho Final de Graduação – TFG e/ou Trabalho de Conclusão de Curso – TCC na área de habitação de interesse social com ênfase em projeto, 2,00 (dois inteiros) pontos;
- b) Trabalho Final de Graduação – TFG e/ou Trabalho de Conclusão de Curso – TCC na área de projeto de arquitetura, urbanismo ou paisagismo, 1,50 (um inteiros e cinquenta décimos) pontos;
- c) Trabalho Final de Graduação – TFG e/ou Trabalho de Conclusão de Curso – TCC na área de habitação de interesse social, 1,00 (um inteiro) ponto;
- d) Especialização / MBA na área de Arquitetura e Urbanismo em gestão de projetos e obras, 1,00 (um inteiro) ponto por certificado - máximo de 1,00 (um inteiro) ponto;
- e) Cursos entre 30 a 80 horas 0,20 (vinte décimos) pontos por certificado - máximo de 1,00 (um inteiro) ponto;
- f) Cursos, congressos, conferências, seminários e simpósios 0,10 (dez décimos) ponto por certificado - máximo de 1,00 (um inteiro) ponto;
- g) Projeto de extensão com ênfase no interesse social 0,50 (cinquenta décimos) pontos por cada projeto - máximo de 1,00 (um) ponto;
- h) Estágio devidamente comprovado em escritório / empresa de projeto e/ou execução de obras 0,50 (cinquenta décimos) pontos por cada 06 (seis) meses completo - máximo de 2,00 (dois inteiros) pontos;



- i) A comprovação da experiência de trabalho deverá ser fornecida através de declarações com firma reconhecida de seus signatários e/ou cópia da carteira profissional onde conste o início e o término da experiência e/ou através de certidões de acervo técnico emitidas pelo CAU, 1,50 (um inteiro e cinquenta décimos) pontos;
- j) A comprovação da experiência de trabalho e/ou estágio em órgãos públicos, 0,50 (cinquenta décimos) pontos;

**5.1.3.** Os 05 (cinco) primeiros classificados, nessa primeira etapa, serão convocados para a entrevista.

**5.1.4.** Qualquer informação em desacordo com a realidade ou não comprovada gera a eliminação do candidato do processo seletivo, sem prejuízo das sanções administrativas cabíveis.

**5.1.5.** Os provedores de estágios e os signatários, especificados nas letras “h” e “i” do item 5.1.2.6 deverão estar regular com o CAU/AL e/ou CREA-AL.

## **5.2 DA ENTREVISTA (Etapa 2)**

**5.2.1.** Os candidatos aprovados e relacionados na publicação descrita no item 5.1.1 estarão automaticamente convocados para realização de entrevistas no dia 18 de janeiro de 2016, as 14h00 na sede do CAU/AL localizado na Av. Comendador Gustavo Paiva, nº 2789, Mangabeiras, Maceió/AL, CEP: 57031-530, situado no Ed. Norcon Empresarial, loja 08.

**5.2.2.** Participarão da Etapa 2 (Entrevista) os candidatos aprovados na Etapa 1 (Avaliação Curricular);

**5.2.3.** A entrevista terá caráter classificatório, sendo chamados para contratação o primeiro colocado, no somatório da pontuação da primeira e da segunda etapa.

**5.2.4.** Não haverá em hipótese alguma segunda convocação para Entrevista;

**5.2.5.** Estarão desclassificados os candidatos que não comparecerem à Entrevista.

## **6. DOS RESULTADOS FINAIS**

**6.1.** O resultado da análise de currículo dar-se-á no dia 13 de Janeiro de 2017.

**6.2.** O resultado do processo de entrevista dar-se-á no dia 20 de janeiro de 2017, sendo de exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar comunicados, convocações e o resultado final da seleção.



**6.3.** O resultado final será afixado nas dependências do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Alagoas – CAU/AL no dia 20 de janeiro de 2017.

**6.4.** Serão considerados desistentes os candidatos que não comparecerem para assinatura do Contrato, nas dependências do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Alagoas – CAU/AL, na data previamente comunicada via e-mail.

**6.5.** Em havendo desistência ou não atendimento à convocação do candidato selecionado, bem como pedido de rescisão de contrato, durante o prazo estipulado de contratação, poderá o CAU/AL proceder à convocação do candidato classificado subseqüentemente.

## **7. DA CONTRATAÇÃO**

**7.1.** O candidato selecionado e convocado assinará um de Termo de Compromisso, referente aos direitos e obrigações do bolsista vinculado ao CAU/AL, e receberá a respectiva remuneração por meio de crédito em conta corrente de titularidade do beneficiário, indicada especificamente para esse fim, não gerando qualquer vínculo empregatício entre a Autarquia e o Bolsista.

**7.2.** Para a assinatura do termo de compromisso, o candidato selecionado deverá comprovar as seguintes condições:

1. Ser graduado em Arquitetura e Urbanismo com no máximo 03 (três) anos de formação a contar da data de publicação deste edital;
2. Ter Registro no Conselho de Arquitetura e Urbanismo ativo;
3. Estar quite com anuidades;
4. Não haver sido condenado civil e criminalmente;
5. Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos na data da publicação do edital;
6. Estar quite com a Justiça Eleitoral;
7. Estar quite com o Serviço Militar (para homens);
8. Não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade incompatível com a lotação;
09. Não ser aposentado por invalidez;
10. Não ter vínculos com a Administração Pública, salvo nos casos de acumulação lícita, nos termos do art. 37, incisos XVI e XVII da CFRB/88;
11. Possuir carteira de habilitação categoria B;

**7.3.** Para formalizar o termo de compromisso com o CAU/AL, o candidato selecionado deverá apresentar os seguintes documentos, mediante 01 (uma) fotocópia e original:

- a) Registro no Conselho de Arquitetura e Urbanismo;





- b) Comprovante de regularidade com o CAU/AL, através da certidão de quitação emitida pelo Sistema de Informação e Comunicação do CAU-SICCAU;
- c) Carteira de Identidade (frente e verso);
- d) Cartão do CPF (CIC) (frente e verso);
- e) Certificado de Reservista (frente e verso) – para homens;
- f) Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS (página da foto e seu verso);
- g) Cartão do PIS ou PASEP;
- h) Título de Eleitor e Certidão de quitação eleitoral;
- i) Certidão de Casamento;
- j) Certidão de Nascimento dos filhos com idade até 14 (catorze) anos;
- k) Carteira de Vacinação (filhos menores de 6 anos, menor sob guarda ou tutela) – 01 cópia e original
- l) Diploma de conclusão de 3º grau, ou Certificado;
- m) Comprovante de Residência (conta de telefone, extrato bancário, ou de cartão de crédito, contendo a data de emissão dos Correios, no mês atual ou anterior);
- n) Comprovante de CONTA CORRENTE que conste nome do Banco, nº do banco, nº da agência e nº da conta bancária, com os respectivos dígitos verificadores;
- o) Currículo atualizado;
- p) Duas fotos 3x4 coloridas (iguais e atuais);
- q) Certidão Negativa Cível e Criminal.
- r) Declaração para os fins do contido nos incisos XVI e XVII do art. 37 da Constituição Federal (Modelo anexo A)
- s) Declaração de Acumulação de Cargo (Modelo anexo B)

## **8. DO TÉRMINO DA BOLSA.**

**8.1.** O termo de compromisso se encerrará no prazo consignado no referido instrumento.

## **9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**9.1.** O candidato deverá manter seu endereço, e-mail e telefone atualizados junto ao CAU/AL, durante o período de validade da Seleção, com vistas a eventuais convocações.

**9.2.** Não serão fornecidas por telefone informações referentes ao Edital da Seleção Simplificada.

**9.3.** Fica desde já estabelecido que os casos omissos neste Edital, que forem objeto de questionamento, serão avaliados pela Presidência deste Conselho.

Maceió/AL, 26 de Dezembro de 2016.



# CAU/AL

Conselho de Arquitetura  
e Urbanismo de Alagoas

**Tânia Marinho Maria de Gusmão**  
Presidente



## ANEXO I

### CARGO: BOLSISTA

#### DESCRIÇÃO SUMÁRIA:

Planejar, projetar, organizar e gerenciar as atividades, fazendo cumprir as normas e instruções de serviços, com eficácia, para o desenvolvimento das rotinas de trabalho.

Propor melhoria dos processos, emitindo pareceres, assinar memorando e Comunicação Interna e aprovando Instruções de trabalho da Área de assistência Técnica.

#### PRINCIPAIS TAREFAS:

Desenvolver projetos de arquitetura e urbanismo com base na Lei de Assistência Técnica e legislações vigentes no âmbito da arquitetura e urbanismo;

Coordenar a realização de estudos para a definição e/ou modificação dos padrões de operação e de prestação de serviços de assistência técnica;

Analisar dados econômicos, estatísticos, urbanísticos e financeiros, interpretando-os e propondo soluções de problemas;

Articular e implantar convênios e/ou termos de cooperação com órgãos e empresas que beneficiem o CAU e a sociedade;

Articular junto a prefeituras e outros órgãos responsáveis pela gestão urbana termos de cooperação mútua;

Atuar em campo, quando designado, em atividades de levantamentos arquitetônicos, cadastrais e outros que se fizerem necessários;

Cumprir normas e procedimentos técnicos e/ou administrativos e legais estabelecidos, bem como instruções do superior imediato;

Efetuar diligências, quando necessário para instrução de projetos e processos;

Elaborar mapas, analisar e desenvolver dados espaciais;

Executar outras atividades correlatas em sua área de atuação, de acordo com a necessidade do CAU/AL.

Exercer outras atividades relacionadas à sua função;

Planejar, coordenar e orientar as atividades relacionadas à seleção, análise, indexação, classificação, avaliação e catalogação das informações e documentos produzidos e recebidos pelo Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Alagoas – CAU/AL e manter as informações atualizadas em base de dados;

Produzir documentos específicos da área e encaminha-los a demais áreas do Conselho, envolvidas no processo;

Promover e participar de mesas de reuniões e deliberações pertinentes;

Reportar-se à Diretoria Geral e/ou a Gerência Técnica, quanto ao desenvolvimento e andamento das atividades relacionadas à Bolsa.

#### CONHECIMENTOS:

Administração Pública; Planejamento Estratégico; Técnicas de Gestão e Liderança; Legislação Específica; Microsoft Office; Inglês, AutoCAD, Revit (desejável conhecimento) Softwares para apresentação de projetos 3D (desejável conhecimento).

#### HABILIDADES:

Liderança e Gestão de Pessoas; Visão Sistêmica; Objetividade; Foco em Resultado.

#### ATITUDES:

Ética; Otimismo Motivacional; Inteligência Emocional; Bom Relacionamento Interpessoal; Discrição.





## **PERFIL DESEJADO:**

Profissional que apresente as seguintes características:

- Boa redação;
- Proatividade;
- Sinergia;
- Comunicabilidade;
- Controle emocional;
- Que sob qualquer situação de estresse, saiba manter-se sereno e urbano;
- Exercer com zelo e dedicação as atribuições que lhe forem conferidas;
- Resiliência;
- Bom relacionamento interpessoal.

## **JORNADA DE TRABALHO:**

- 20 horas semanais (horário a ser definido de acordo com a necessidade para desempenho das atividades relacionadas à Bolsa).

## **REMUNERAÇÃO/BOLSA:**

- R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos Reais)



## ANEXO II

### REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

#### PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA CAU/AL N° 01/2016

Função Pretendida: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

Data de Nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ sexo: M( ) F( ) Estado civil: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ Órgão Emissor: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ N° Registro no conselho: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Complemento: \_\_\_\_\_ Bairro: \_\_\_\_\_

Cidade: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_

Telefones: \_\_\_\_\_ Celular: \_\_\_\_\_

### Declaração

**Declaro conhecer o edital de processo seletivo simplificado CAU/AL N°01/2016 e preencher todos os requisitos nele exigidos.**

Maceió/AL, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

---

### RECIBO

Ficha de inscrição do processo seletivo simplificado CAU/AL n°01/2016

Nome do (a) candidato (a): \_\_\_\_\_

Função pretendida: \_\_\_\_\_

Data da inscrição: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Responsável pelo recebimento da inscrição: \_\_\_\_\_



## MODELO A

### Declaração IN nº 11/96 MARE

Declaro, para os fins do contido nos incisos XVI e XVII do art. 37 da Constituição Federal e no Decreto n 2.027, de 11 de outubro de 1996, que **NÃO exerço o cargo, emprego ou função pública.**

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA

#### IDENTIFICAÇÃO DO EMPREGADO

a) NOME :			
b) RG:		c) CPF:	
d) ENDEREÇO RESIDENCIAL:			
BAIRRO:	MUNICÍPIO:	UF:	CEP:

**A CARGO DO ÓRGÃO DE RECURSOS HUMANOS**  
Atesto que não há acumulação de cargos declarada pelo nomeado (ou contratado) conforme art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA



## MODELO B

### DECLARAÇÃO PARA FINS DE CONTROLE DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS/EMPREGOS

A área de Gestão de Pessoas

Nome do empregado: \_\_\_\_\_

Telefone: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

#### REGIME DE TRABALHO:

20 Horas  24 Horas  30 Horas  36 Horas

40 Horas

**Declaro, sob as penas da lei**, junto ao Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Alagoas – CAU/AL, e para fins de controle de Acumulação de Cargos, Empregos, Proventos ou Pensão, **que na presente data:**

1 - Ocupo outro cargo/função/emprego **PÚBLICO**, nos termos do Art. 37, XVI e XVII, da CF/88 ?

**NÃO**  **SIM** Cargo: \_\_\_\_\_

**Órgão/Instituição:** \_\_\_\_\_

Em caso afirmativo, anexar declaração do outro órgão público, em papel timbrado, discriminando:

- a) Cargo Exercido com especificação da data de ingresso;
- b) Jornada de Trabalho;
- c) Carga horária diária e semanal (declaração, folha de ponto ou escala de plantão);
- d) Unidade da Federação onde exerce o cargo público;
- e) Nível de escolaridade do cargo exercido;
- f) Área de atuação do cargo (médico, saúde, magistério).

**Anexar o último comprovante de pagamento do órgão.**

2 - Exerço atividade remunerada na iniciativa privada / profissional liberal / autônomo.

**NÃO**  **SIM** Cargo: \_\_\_\_\_

**Órgão/Instituição:** \_\_\_\_\_



Em caso afirmativo, anexar declaração da Instituição, em papel timbrado, discriminando:

- a) CARGO EXERCIDO;
- b) CARGA HORÁRIA;
- c) HORÁRIO DE TRABALHO SEMANAL.

**3 - Sou aposentado(a) em outro cargo/função/emprego PÚBLICO e/ou pensionista, nos termos do Art. 118, § 3º da Lei nº 8112/90 e do Art. 37, § 10 da CF/88.**

**NÃO.**

**SIM.** Anexar cópia da Portaria de Aposentadoria e/ou comprovante de recebimento de pensão.

**4 - Participo de gerência ou administração de sociedade privada (inciso X do artigo 117, da Lei nº 8.112/90).**

**NÃO.**

**SIM.** Anexar cópia do contrato social.

**5 - Fui contratado com fundamento na Lei nº 8.745/93 nos últimos 24 (vinte e quatro) meses.**

**NÃO.**

**SIM.** Anexar cópia do contrato de prestação de serviços.

**Estou ciente de que em qualquer situação que venha a modificar o conteúdo deste formulário, deverá ser imediatamente informado a área de Gestão de Pessoas da CAU/AL, sob penas contidas na lei.**

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
(assinatura)